



Guia do Atleta 3ª Edição

Guia do Atleta

3ª Edição

Impresso em Fevereiro de 2005

Publicado por:
Agência Mundial Antidopagem

Sede
800 Place Victoria – Suite 1700
P.O. Box 120
Montreal, QC
Canadá H4Z 1B7
Telf.: +1.514.904.9232
Fax: +1.514.904.8650

Escritório Regional de África
Protea Assurance Building
8th Floor
Greenmarket Square
Cape Town
8001 Sudáfrica
Telf.: +27.21.483.9790
Fax: +27.21.483.9791

Escritório Regional de Ásia / Oceania
C/O Japan Institute of Sports Sciences
3-15-1 Nishigaoka, Kita-Ku
Tokyo
115-0056 Japón
Telf.: +81.3.5963.4321
Fax: +81.3.5963.4320

Escritório Regional da Europa
Avenue du Tribunal-Fédéral 34
1005 Lausanne
Suíça
Telf.: +41.21.343.43.40
Fax: +41.21.343.43.41

Correio electrónico: info@wada-ama.org
Internet: www.wada-ama.org



A informação contida neste Guia pode sofrer alterações a qualquer momento e desse modo em caso de existência de qualquer discrepância entre a informação contida neste Guia e no Código Mundial Antidopagem, a deste último prevalecerá. Verifica sempre junto da tua federação internacional ou nacional qual a versão actual e em vigor dos regulamentos antidopagem.

Guia do Atleta 3ª Edição





Conteúdos

O porquê deste guia	4
O que é a Agência Mundial Anti-dopagem (AMA)?	6
Código Mundial Anti-dopagem	7
A Lista de substâncias e métodos proibidos	8
A estrutura da Lista	10
Suplementos nutricionais	11
Autorização para utilização terapêutica (AUT)	12
Programas mundiais de controlo de dopagem	14
Quem administra os controlos de dopagem?	14
Controlos de dopagem em competição	14
Controlos de dopagem fora de competição	15
Informação sobre localização dos atletas	15
Processo de controlo de dopagem	16
Seleccção	16
Notificação	17
Local do controlo de dopagem	18
Recolha da amostra de urina	19
Recolha da amostra de sangue	20
Adaptações para atletas menores e atletas portadores de deficiência	22
Armazenamento e transporte	24
Exame laboratorial	24
Gestão de resultados	24
Sanções	26
Recursos	26
Aspectos a relembrares	28
Feedback	29
Definições	30

O porquê deste guia

O espírito desportivo é de celebração do pensamento humano, do corpo e da mente. A Dopagem é contrária ao espírito do desportivo, destrói a confiança do público e afecta a saúde e o bem-estar dos atletas.

O objectivo do guia do atleta da Agência Mundial Anti-dopagem (AMA) é fornecer aos atletas envolvidos no processo de controlo de dopagem, informação sobre o Código Mundial Antidopagem (o Código), identificando os seus direitos e responsabilidades.

O sítio da AMA tem mais informação disponível:

www.wada-ama.org



O que é a AMA?

A Agência Mundial Anti-dopagem (AMA) foi fundada em Novembro de 1999, através de uma iniciativa partilhada por organismos desportivos e governos, com uma visão do mundo que valorize e encoraje uma cultura livre de dopagem.

Hoje em dia a AMA trabalha para promover e coordenar a luta anti-dopagem a nível internacional e nacional através da educação, da defesa do respeito das questões legais, da investigação e da liderança.

A AMA lidera e coordena a nível internacional um programa de controlo de dopagem, tendo investido milhões de dólares na detecção de substâncias e métodos proibidos.

Actualmente a AMA disponibiliza material educacional anti-dopagem aos atletas de todos os países e de todas as idades

No seu papel de coordenação a AMA também inclui a implementação de um programa independente de controlo de dopagem fora de competição. Este programa complementa os controlos que são realizados pelas federações internacionais e pelas organizações nacionais anti-dopagem.

A partir del primero de enero de 2004, la AMA empezó a acreditar laboratorios por todo el mundo. Asimismo, ha preparado y publicado la Lista de Prohibiciones.



Código Mundial Anti-dopagem

O Código Mundial Anti-dopagem foi unanimemente aprovado em 2003 durante a Conferencia Mundial Antidopagem. A totalidade das Federações Internacionais Olímpicas, dos Comitês Nacionais Olímpicos e Paralímpicos, o Comité Olímpico Internacional (COI), o Comité Paralímpico Internacional (CPI) e muitas outras organizações desportivas adoptaram e implementaram o Código antes dos Jogos Olímpicos de Atenas/2004. O Código assegura que, pela primeira vez, as regras e regulamentos anti-dopagem são os mesmos para todos os atletas de todos os desportos e em todos os países.

As tuas responsabilidades como atleta encontram-se identificadas neste guia.

A Lista de substâncias e métodos proibidos

A “Lista de substâncias e métodos proibidos” é uma norma internacional que identifica quais as substâncias e métodos que não podem ser utilizados, em competição e/ou fora de competição. A lista indica também quais as substâncias que são proibidas para alguns desportos em particular.

A Agência Mundial Anti-dopagem publicará, sempre que necessário, e pelo menos uma vez por ano, uma nova versão da lista de substâncias e métodos proibidos. A primeira versão de cada ano será publicada pelo menos três meses antes de entrar em vigor.

A lista de substâncias e métodos proibidos em vigor está permanentemente disponível no sítio da AMA.

www.wada-ama.org



Estrutura da Lista de substâncias e métodos proibidos

A Lista é composta por três secções:

- I. Substâncias e métodos proibidos em competição e fora de competição
 - S1. Agentes Anabolisantes
 - S2. Hormonas e substâncias relacionadas
 - S3. Beta-2 Agonistas
 - S4. Agentes com actividade anti-estrogénica
 - S5. Diuréticos e outros agentes mascarantes

 - M1. Incremento do transporte de oxigénio
 - M2. Manipulação química e física
 - M3. Dopagem genética
- II. Substâncias e métodos proibidos em competição
Todas as categorias referidas na Secção I, mais:
 - S6. Estimulantes
 - S7. Narcóticos
 - S8. Canabinóides
 - S9. Glucocorticosteróides
- III. Substâncias proibidas em alguns desportos em particular
 - P1. Alcool
 - P2. Beta-bloqueantes

Verifica **SEMPRE** junto da tua FI quais as substâncias e métodos proibidas na tua modalidade porque categorias/substâncias adicionais podem ser incluídas na secção III da Lista da tua federação. Informa **SEMPRE** o teu médico sobre a tua condição de atleta e desse modo abrangido pelo regulamento antidopagem da tua federação. Se não tiveres a certeza do que um produto contem, não o tomes enquanto não tiveres a certeza que o mesmo não contem substâncias proibidas. A ignorância nunca poderá ser invocada como desculpa. Tem **SEMPRE** muito cuidado com as substâncias tomadas em períodos FORA de competição, pois se forem administrados perto de um

evento desportivo podem ser detectadas EM competição.

Suplementos nutricionais

A utilização de suplementos nutricionais pelos atletas é motivo de preocupação para a AMA pois em muitos países, a produção de suplementos nutricionais não está adequadamente regulada pelo governo. Isto significa que os ingredientes que compõem o produto poderão não corresponder aos que são mencionados na informação contida na embalagem. Em alguns casos, nas substâncias não declaradas que entram na composição do suplemento encontram-se substâncias proibidas segundo os regulamentos anti-dopagem. Um número considerável de casos positivos tem sido atribuído ao abuso de suplementos.

A AMA defende que uma adequada nutrição é muito importante para os atletas que competem a nível internacional. A AMA está igualmente muito preocupada com o número de atletas que estão interessados em utilizar suplementos, tendo um conhecimento diminuto de quais os benefícios que na realidade podem resultar da sua ingestão e do facto de poderem ou não conter substâncias proibidas. Em suma, o facto de uma atleta ter ingerido um suplemento nutricional, cuja informação contida no rótulo não era correcta, não representa uma forma adequada de defesa numa audição de um procedimento disciplinar no decurso de um caso positivo. Os atletas deverão estar alertados para os perigos da potencial contaminação dos suplementos e dos efeitos do princípio da responsabilidade objectiva.

Os atletas que acreditam que têm necessidade de usar um a suplemento, devem antes de mais consultar um profissional competente, tal como um nutricionista do desporto ou um médico especialista em medicina desportiva, de forma a assegurarem-se que a prescrição desses suplementos é na realidade necessária e que não pode ser substituída pela ingestão normal de alimentos. Se os profissionais supracitados, aconselharem a utilização de suplementos, eles deverão ser adequados às necessidades dos atletas e seguros para a sua saúde. Deverás ingeri-los com conhecimento pleno e aceitação da regra da responsabilidade objectiva. Se decidires utilizar um suplemento, aconselhamos

que adquiriras produtos de empresas que tenham uma boa reputação no mercado e utilizem boas práticas de produção, como por exemplo grandes empresas farmacêuticas multi-nacionais.

Para mais informação a AMA produziu um folheto sobre suplementos nutricionais, que está disponível no seu sítio na Internet.

Autorização para utilização terapêutica

Os atletas, como qualquer outra pessoa, padecem de situações médicas que requerem utilização de medicamentos particulares. As substâncias que necessitas para o tratamento da tua condição podem integrar a Lista de substâncias e métodos proibidos. Todavia, com uma autorização para utilização terapêutica (AUT), da tua Federação Internacional ou da organização nacional antidopagem, poderás ser autorizado a tomar os medicamentos necessários. A AUT será tomada em consideração se a substância for detectada na tua amostra e serás protegido de sanções caso a justificação médica for confirmada.

O processo para a solicitação de AUT é composto por quatro passos:

1. Os atletas nacionais deverão contactar a sua organização nacional anti-dopagem e os atletas internacionais deverão contactar a sua FI, solicitando o formulário para AUT.
2. Necessitas que o teu médico complete o formulário.
3. Envia o formulário para a FI ou para a organização nacional anti-dopagem, onde será analisado por uma Comissão especializada em AUT.
4. Completa este processo o mais rapidamente possível, mas preferencialmente 21 dias antes da participação numa competição.

Para os atletas que não fazem parte do grupo alvo de praticantes desportivos da sua federação internacional mas que vão participar numa competição internacional, é necessário assegurar que, no caso de seres portador de uma AUT da organização nacional anti-dopagem, a mesma autorização é reconhecida e aprovada pela Federação internacional antes da competição.

Se e quando for aceite, receberás uma notificação da organização nacional anti-dopagem ou da federação internacional de que a tua AUT foi autorizada. Neste caso será emitido um certificado indicando a dosagem e o período de tempo durante o qual é permitido o uso da substância.

Lembra-te que a tua AUT é válida por um período de tempo limitado. Deves seguir estritamente a dose, método e frequência de administração, conforme prescrito pelo teu médico. Lembra-te também que a tua AUT apenas é concedida se a substância não melhorar o teu rendimento desportivo, tendo em consideração a tua condição médica.

Se a AUT for negada, tens o direito de solicitar à AMA para rever o caso (a custos próprias). Se a AMA confirmar a decisão da tua organização nacional antidopagem ou da federação internacional, podes recorrer da decisão para o órgão nacional de recurso, no caso de atletas nacionais e para o Tribunal Arbitral do Desporto (TAD) para atletas de nível internacional. A AMA tem o direito de supervisionar e rever todas as AUT aprovadas por uma organização nacional antidopagem ou da federação internacional.

Para certos medicamentos anti-asmáticos (por ex. formoterol, salbutamol, salmeterol, terbutalina por via inalatória) e para a administração local (por ex. nasal, oftálmica,

intra-articular...) de glucocorticosteróides, existe um processo abreviado de solicitação de AUT. Deves consultar o formulário específico fornecido pela organização nacional anti-dopagem (atleta de nível nacional) ou federação internacional (atleta de nível internacional). O teu médico deve preencher o formulário e enviá-lo para a federação internacional ou para a organização nacional anti-dopagem. A AUT abreviada é automaticamente concedida após recepção do formulário pela organização nacional anti-dopagem ou pela federação internacional, sem necessidade de esperar por uma notificação de aprovação. A tua AUT abreviada pode ser revista a qualquer momento pela organização antidopagem responsável. Serás notificado no caso de ser necessária mais informação.

Programas mundiais de controlo de dopagem

Quem administra os controlos?

O Código estabelece que as organizações anti-dopagem devem planear e implementar um número efectivo de controlos, em competição e fora de competição, aos atletas incluídos no grupo alvo de praticantes desportivos. Neste âmbito os atletas de nível internacional podem ser testados pelas federações internacionais e pela AMA, e os atletas de nível internacional e nacional ser controlados pelas organizações nacionais anti-dopagem ou, em alguns casos, por instituições governamentais da área do desporto.

A organização anti-dopagem desenvolve um planeamento da distribuição dos controlos, e estabelece o número de amostras a recolher em cada desporto/modalidade necessário para uma dissuasão efectiva. O planeamento inclui controlos em competição e fora de competição e recolhas tanto de amostras de sangue e como de urina.

Controlos de dopagem em competição

A organização anti-dopagem coordena os controlos de dopagem em competição de forma a existir apenas uma entidade a efectuar o controlo em cada evento desportivo. Os critérios utilizados para realizar a selecção dos atletas são predeterminados e baseados

nos regulamentos da respectiva federação internacional ou da organização do evento. Habitualmente a organização nacional anti-dopagem, do país onde ocorre o evento, é responsável pela recolha as amostras, amenos que a federação internacional ou a organização do evento tenha um programa alternativa de controlo de dopagem.

Os atletas são notificados da sua selecção para a realização do controlo imediatamente após a competição, e a recolha das amostras tem lugar de acordo com a Norma Internacional de Controlo (vide a secção relativa à recolha de amostras).

As amostras são analisadas para “substâncias proibidas em competição”, conforme está estabelecido na Lista de substâncias e métodos proibidos.

Controlos de dopagem fora de competição

Os controlos de dopagem fora de competição ou os controlos efectuados fora de um evento desportivo são uma prioridade para as organizações anti-dopagem. Os controlos fora de competição significam que os atletas podem ser controlados em qualquer momento e em qualquer lugar.

As amostras serão analisadas para “substâncias proibidas fora de competição”, conforme está estabelecido na Lista de substâncias e métodos proibidos.

Informação sobre a localização dos atletas

Para assegurar a disponibilidade para a realização de controlos aos atletas integrados no grupo alvo de praticantes desportivos, tens necessidade de fornecer informação sobre a tua localização, se estás identificado no grupo alvo de praticantes desportivos de uma organização anti-dopagem. Esta informação deve ser fornecida periodicamente, habitualmente de 3 em 3 meses. Apesar disso deves verificar os regulamentos específicos da tua organização antidopagem de modo a tomares conhecimento das tuas obrigações . As alterações ao teu plano de preparação devem igualmente ser comunicadas.

A informação sobre a localização dos atletas deve incluir detalhes como a morada, local do emprego, local e horário de treino, programa de competições e informação



complementar que ajude o responsável pelo controlo de dopagem a localizar-te em qualquer momento.

O fornecimento da informação sobre localização dos atletas internacionais ou nacionais identificados num grupo alvo de praticantes desportivos, constitui uma importante responsabilidade dos atletas perante o Código Mundial Antidopagem. A falta de informação sobre a localização, de acordo com os regulamentos da tua organização anti-dopagem, pode ser considerada uma violação das regras anti-dopagem e podes por isso ser sancionado.

Processo de controlo de dopagem

As informações seguintes têm como objectivo dar-te a conhecer, de forma genérica, os teus direitos e as tuas responsabilidades no processo de controlo da dopagem. Com

base nestes procedimentos, o resultado de um controlo apenas será invalidado caso seja dado como provado que a integridade da amostra foi alterada.

Seleção

Os atletas podem ser seleccionados para controlo de dopagem em qualquer momento e em qualquer lugar.

Notificação

O responsável pelo controlo da dopagem ou um seu auxiliar informará o atleta da sua selecção para o controlo de dopagem.

Os teus direitos:

- Veres os documentos de identificação do responsável pelo controlo de dopagem e/ou do seu auxiliar emitido pela respectiva organização antidopagem e da sua autorização para proceder à realização do controlo.
- Seres informado das consequências de uma recusa em fornecer uma amostra.

As tuas responsabilidades:

- Confirmares a tua identidade.
- Assinares o formulário, concordando com a recolha da amostra.
- Seres escoltado desde o momento da notificação, até completares o processo de recolha da amostra.
- Apresentar-te o mais rápido possível, no local de controlo, dentro do período de tempo indicado pela organização anti-dopagem.

Controlo de dopagem em competição

Os teus direitos:

- Teres um acompanhante pessoal (opcional).
- Com autorização do responsável pelo controlo de dopagem podes:
 - > Localizar um acompanhante pessoal.

- > Recuperar do esforço e recolher os pertences pessoais.
- > Participar na cerimónia protocolar.
- > Participar noutra competição.
- > Participar em compromissos com a comunicação social.
- > Receber cuidados médicos.
- > Realizar qualquer outra actividade autorizada pelo responsável do controlo de dopagem.

Controlo de dopagem fora de competição

Os teus direitos:

- Teres um acompanhante pessoal (opcional).
- Com autorização do responsável pelo controlo de dopagem podes:
 - > Terminar a sessão de treino.
 - > Receber cuidados médicos.
 - > Realizar qualquer outra actividade autorizada pelo responsável do controlo de dopagem.

Local do controlo de dopagem

Os teus direitos:

- Seres escoltado até à chegada ao local do controlo de dopagem.
- Permaneceres no local de controlo de dopagem a menos que tenhas autorização do responsável pelo controlo de dopagem para sair por um período de tempo acompanhado por um auxiliar do controlo de dopagem.

As tuas responsabilidades:

- Permaneceres sob a visão da escolta. Não urinares nem tomares banho antes da colheita da amostra.
- Apresentares uma identificação pessoal com fotografia (a falta de uma identificação pessoal com fotografia não obvia a que o responsável pelo controlo de dopagem realize a recolha se tiver a certeza sobre a tua identidade).

- Seres responsável pelo que comes, bebes ou administras ao teu corpo. É recomendável que ingiras apenas bebidas seladas, sem cafeína e sem álcool.

Recolha da amostra de urina

Providenciar uma amostra

Os teus direitos:

- Seres informado sobre os procedimentos de colheita da amostra, se assim o solicitares. No mínimo deverás ser informado acerca dos teus direitos e das tuas responsabilidades.
- Escolheres os recipientes para a recolha da amostra.
- Seres observado no momento da colheita da amostra por alguém do mesmo sexo.

As tuas responsabilidades:

- Verificares com o responsável do controlo de dopagem se o equipamento de recolha se encontra limpo e intacto.
- Seres o único responsável pelo manuseamento da amostra até a mesma se encontrar selada.
- Despires toda a roupa entre a cintura e o meio da coxa, permitindo a observação sem restrições no momento da recolha da amostra.
- Forneceres o volume de urina necessário, o que pode significar fornecer várias porções de urina até alcançar o volume necessário.
- Fornecer uma segunda amostra se a primeira não cumprir as exigências de pH ou de densidade específica.

A divisão da amostra

Os teus direitos:

- Verificares com o responsável do controlo de dopagem se o equipamento para armazenamento das amostras se encontra limpo e intacto.

As tuas responsabilidades:

- Poderes escolher os recipientes (A e B) para a recolha da amostra de entre vários.
- Dividires a amostra pelos 2 recipientes (A e B).
- Verificares se os recipientes são selados de forma segura.

Documentação

Os teus direitos:

- Pedires ao acompanhante pessoal, se presente, para confirmar e assinar o formulário.
- Assegurares-te da preservação do anonimato das tuas amostras na secção do formulário que acompanhará as mesmas.
- Receberes uma cópia do formulário.

As tuas responsabilidades:

- Apresentar a tua autorização de utilização terapêutica, se fores portador de uma, ao responsável pelo controlo de dopagem.
- Declarares os medicamentos ou suplementos tomados num período de tempo específico.
- Analisares o formulário com precisão, confirmando os códigos e registando qualquer comentário que desejares fazer.
- Assinares o formulário.

Recolha da amostra de sangue

Providenciar uma amostra

As condições de colheita da amostra de sangue são as mesmas que se aplicam na colheita da amostra de urina, as quais englobam a notificação, identificação, escolha e explicação dos procedimentos.

Os teus direitos:

- Confirmares as credenciais do oficial que vai proceder à recolha da amostra de sangue.

- Teres possibilidade para te sentares ou deitares durante a recolha da amostra.
- Poderes escolher o kit para a recolha da amostra de entre vários.
- Poderes observar constantemente o equipamento para a recolha da amostra.
- Seres informado dos procedimentos a ter após a recolha da amostra.
- Receberes uma cópia do formulário.

As tuas responsabilidades:

- Verificares se as amostras são seladas de uma forma segura após a recolha.





- Forneceres informação relativa a transfusões de sangue, ou outra informação requerida pela organização anti-dopagem.
- Analisares o formulário com precisão, confirmando os códigos, registando qualquer comentário que desejaes realizar e assinares o formulário.

Adaptações para atletas menores e atletas portadores de deficiência

Se fores um atleta menor ou um atleta portador de qualquer tipo de deficiência, podes requerer pequenas adaptações aos procedimentos de recolha da amostra. As adaptações a seguir apresentadas, não afectam a integridade do processo de recolha da amostra.

Menores

Podes, se o solicitares, ser assistido por um acompanhante pessoal durante todo o processo de recolha da amostra, mesmo na área da casa de banho. Todavia o acompanhante pessoal não poderá observar o acto de micção.

Atletas com descoordenação neuromuscular /reduzida destreza manual

Podes ser assistido por um acompanhante pessoal ou pelo responsável pelo controlo de dopagem, para manusear o equipamento, dividir a amostra ou completar o formulário.

Atletas com paralisia cerebral e/ou com significativa falta de coordenação podem utilizar recipientes mais largos, se disponíveis.

Atletas com deficiência visual

Podes ser assistido por um acompanhante pessoal durante todo o processo de recolha da amostra, incluindo na área da casa de banho. Todavia o acompanhante pessoal não poderá observar o acto de micção. O objectivo é assegurar que o acompanhante pessoal acompanhe de forma correcta a observação da recolha da amostra.

O acompanhante pessoal ou o responsável pelo controlo de dopagem deverá ler-te o formulário. Podes pedir ao acompanhante pessoal para assinar o formulário por ti.

Atletas com deficiência mental

Podes ser assistido por um acompanhante pessoal durante todo o processo de recolha da amostra, mesmo na área da casa de banho. Todavia o representante não poderá observar o acto da micção. O objectivo é assegurar que o acompanhante pessoal acompanhe de forma correcta observação da recolha da amostra.

Atletas que utilizam um “Pen-rose” ou algaliação permanente

Deves remover o saco colector e proceder ao seu esvaziamento de forma a permitir a recolha de uma nova amostra de urina.

Atletas com auto-algaliação

Podes utilizar o teu próprio cateter para a recolha da amostra (este cateter deve ser

apresentado em embalagem esterilizada e selada), ou usar um cateter fornecido, se disponível.

Armazenamento e transporte da amostra

As amostras de urina e sangue serão devidamente acondicionadas no local de realização do controlo antes do seu transporte para o laboratório. A respectiva documentação acompanha as amostras – esta documentação não revelará a tua identidade ao laboratório. A cadeia de custódia das amostras será devidamente documentada.

O laboratório assinará um documento comprovativo da recepção das amostras, e deverá continuar a documentar a cadeia de custódia das mesmas.

Exame Laboratorial

O laboratório analisará as amostras recolhidas para as substâncias identificadas na Lista de substâncias e métodos proibidos.

O laboratório informará a organização antidopagem relativamente aos resultados das amostras de urina, no prazo de 10 dias úteis após a recolha das amostras.

Gestão de resultados

O laboratório que analisou a tua amostra envia os resultados simultaneamente à organização anti-dopagem e à AMA. Se existir uma análise positiva, a organização responsável pela gestão dos resultados procederá a uma revisão inicial para verificar se possuis uma autorização de utilização terapêutica para substância encontrada na tua amostra do atleta e assegurar-se que a recolha da amostra e a sua análise, foram conduzidas de acordo com os procedimentos.

Se a revisão inicial não justificar a análise positiva, serás notificado por escrito sobre os resultados e sobre os teus direitos relativamente à realização da análise da amostra B. Nesse momento, o atleta poderás ser provisoriamente suspenso de acordo com as regras da organização anti-dopagem. Se for este o caso, serás notificado em conformidade.

Se requereres a análise da amostra B, podes estar presente durante a sua realização ou enviarees um representante.

Se a análise da amostra B confirmar a análise da amostra A, a organização anti-dopagem responsável pela gestão dos resultados, continuará a realizar os procedimentos de gestão dos resultados, que incluem o direito do atleta a uma audição. A audição irá determinar se ocorreu uma violação das regras anti-dopagem e também determinar quais as sanções que poderão ser impostas. No caso da análise da amostra B não confirmar a análise da amostra A o resultado do controlo será invalidado e não haverá lugar a qualquer outro procedimento.

Cada organização anti-dopagem pode ter as suas próprias regras relativamente à publicitação das sanções aplicadas.



Sanções

A organização anti-dopagem é responsável por determinar quais as sanções a aplicar em cada caso. Como atleta deverá ser-te dada a oportunidade de defesa de forma a eliminar ou reduzir a sanção.

As sanções para a violação dos regulamentos anti-dopagem podem ir de uma simples advertência até à interdição definitiva de participação em competições. Nos controlos antidopagem em competição, um resultado positivo conduz a uma invalidação imediata dos resultados desportivos e à perda de medalhas, pontos ou prémios obtidos na competição em causa. Todos os resultados obtidos em todas as competições realizadas após a recolha da amostra deverão ser invalidados.

O período de inelegibilidade para participar em competições pode variar em função do tipo da violação antidopagem, das circunstâncias inerentes a cada caso específico, da substância (ou da quantidade encontrada para certas substâncias) e da possível repetição da violação antidopagem (reincidência).

Recursos

Como atleta de nível internacional, tens o direito de recorrer de qualquer decisão relativa a um controlo positivo em relação à tua pessoa ou das sanções (incluindo suspensão preventiva) impostas na sequência de uma violação das normas anti-dopagem. O Tribunal de Arbitragem do Desporto é a organização a que deverás em princípio apresentar o teu recurso. Se o Tribunal de Arbitragem do Desporto ou outro tribunal de recurso decidir de forma diferente, a decisão inicial mantém o seu efeito enquanto durar o tratamento do recurso.

Se qualquer outra parte interessada, tal como uma organização antidopagem ou a AMA decidirem recorrer da decisão em relação ao teu caso, tens o direito de ser ouvido durante os procedimentos. Neste caso, os procedimentos são idênticos aos já referidos.

Os procedimentos de recurso relativos às autorizações de utilização terapêutica são apresentados na secção Autorização de utilização terapêutica, deste guia.



Aspectos a relembrares

Apesar da federação internacional e do pessoal de apoio do atleta, como por exemplo o teu treinador ou o teu médico, terem um papel a desempenhar assegurando que estás inteiramente informado acerca do controlo de dopagem, a responsabilidade final é sempre tua. Cabe-te seres responsável pelo que administras ao teu corpo e de conhecer os regulamentos antidopagem aplicáveis à tua modalidade.

Deves despender algum tempo para te manteres convenientemente informado:

- Aprenderes mais sobre o Código Mundial Antidopagem e como ele te pode afectar.
- Identificares quais as substâncias proibidas na tua modalidade desportiva.
- Informares o teu médico ou o teu farmacêutico sobre a tua condição de atleta desse modo sujeito ao controlo anti-dopagem.
- Consultares a tua organização antidopagem/organização de evento se estiveres medicado com alguma substância constante na lista de substâncias e métodos proibidos – poderás ter de solicitar previamente uma AUT.
- Teres especial cuidado com produtos não licenciados tais como suplementos nutricionais ou preparações provenientes de ervanárias, já que não são controlados e podem conter substâncias proibidas.
- Assegurares que fornecestes informação sobre a tua localização e estás disponível para a realização de controlos de dopagem.

Feedback

A AMA deseja que os atletas se sintam envolvidos e tenham oportunidade de dar voz às suas preocupações, questões ou ideias relacionadas com a luta contra a dopagem no desporto. O teu feedback e a tua abertura ajudam a fortalecer todo o sistema. A AMA encoraja-te a contactar a AMA de forma a colocares questões e problemas, e a teceres comentários relacionados com a luta contra a dopagem. Também gostaríamos de te encorajar a fornecer informações em relação a eventuais prevaricadores na tua modalidade ou sobre procedimentos usados para manipular o sistema.

Por favor envia o teu feedback para:

dopingcontrol@wada-ama.org

Se quiseres ter acesso a uma cópia do Código Mundial Anti-dopagem, Lista de substâncias e métodos proibidos ou qualquer outra informação sobre a luta contra a dopagem, por favor consulta a página da AMA na Internet:

www.wada-ama.org



Definições

Atleta ou praticante desportivo, significa para efeitos de controlo de dopagem, qualquer pessoa que pratique uma actividade desportiva a nível internacional (de acordo com a definição de cada federação internacional), ou a nível nacional (de acordo com a definição de cada organização anti-dopagem) e qualquer outra pessoa que pratique uma actividade desportiva a nível inferior se designada como tal pela organização nacional antidopagem da pessoa. Para efeitos de informação e educação antidopagem, qualquer pessoa que pratique uma actividade desportiva sob a autoridade de uma entidade signatária, governo, ou outra organização desportiva que respeite o Código.

AUT, significa uma autorização de utilização terapêutica (vidé Norma internacional de autorizações de utilização terapêutica).

Auxiliar do controlo de dopagem, significa um responsável que foi treinado e autorizado pela organização antidopagem para desempenhar funções específicas incluindo a notificação de atletas para recolha de amostras, o acompanhamento e observação dos atletas desde a chegada ao local do controlo de dopagem, e/ou testemunhar e verificar a recolha da amostra quando o treino o habilita para essas funções.

Em competição, significa para efeitos de diferenciação entre controlos em competição ou fora de competição, excepto se o contrário for disposto por uma federação internacional ou por uma outra organização antidopagem responsável, um controlo onde um praticante desportivo é seleccionado para ser controlado no âmbito de uma competição específica.

Equipa de recolha de amostra, é o termo colectivo para designar os responsáveis qualificados e autorizados pela organização antidopagem que podem conduzir ou colaborar na sessão de recolha das amostras.

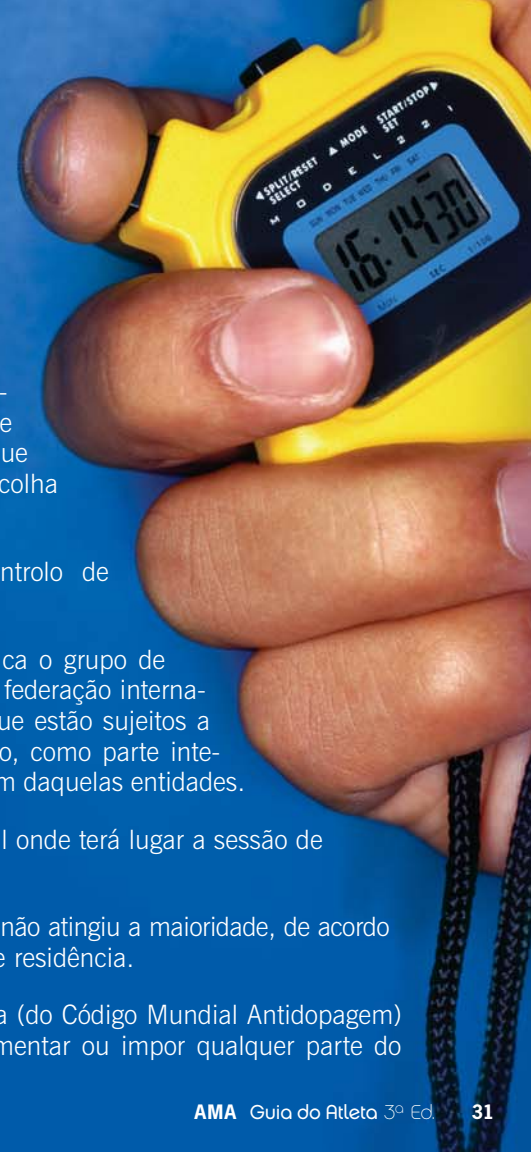
Fora de competição, significa qualquer controlo de dopagem que não ocorra em competição.

Grupo alvo de praticantes desportivos, significa o grupo de praticantes de alto nível identificados por cada federação internacional e organização nacional antidopagem, que estão sujeitos a controlos em competição e fora de competição, como parte integrante do planeamento de controlos de dopagem daquelas entidades.

Local de controlo de dopagem, significa o local onde terá lugar a sessão de recolha das amostras.

Menor, significa uma pessoa singular que ainda não atingiu a maioridade, de acordo com o previsto nas leis vigentes no seu país de residência.

Organização anti-dopagem, entidade signatária (do Código Mundial Antidopagem) responsável por adoptar regras, iniciar, implementar ou impor qualquer parte do



processo de controlo de dopagem. Isto inclui por exemplo, o Comité Olímpico Internacional, o Comité Paralímpico Internacional, ou outro organizador de grandes manifestações desportivas que efectuem controlos nos seus eventos, AMA, federações internacionais e organizações nacionais anti-dopagem.

Princípio da responsabilidade objectiva ocorre sempre que uma substância proibida é encontrada no organismo de um atleta. A violação ocorre independentemente do uso da substância proibida ter sido intencional ou não, o atleta ter sido negligente ou por ter cometido qualquer outro tipo de falha.

Representante do atleta, significa a pessoa designada pelo atleta para o acompanhar nos procedimentos de recolha da amostra. Esta pessoa pode ser um membro da equipa de apoio do atleta, tal como um treinador ou médico, um familiar, ou outro.

Responsável pela recolha de sangue, significa a pessoa com qualificações para a recolha de sangue reconhecidas pelas autoridades públicas relevantes, com experiência na recolha de amostras e aprovada pela agência responsável pela recolha das amostras para conduzir o procedimento de recolha da amostra de sangue.

Responsável pelo controlo de dopagem, significa um responsável que foi treinado e autorizado pela organização antidopagem que lhe delegou a responsabilidade para conduzir a sessão de recolha das amostras.

Sessão de recolha de amostra de urina, significa a sequência de actividades que directamente envolvem o atleta desde a notificação até à saída do local de controlo de dopagem após ter providenciado a(s) amostra(s).

Testemunha, significa o membro da equipa de recolha de amostra que assiste à micção do atleta, de acordo com os procedimentos estabelecidos para a observação da micção.

jogo limpo